

Diário Oficial Número: 27497

Data: 07/05/2019

Título: Portaria nº 121/2019/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15539/#e:15539/#m:1084537>

PORTARIA Nº 121/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a rescisão do Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2011, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde - IPAS, cujo objeto consiste em estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ARLETE MARIA DE SÁ LIMA**, nomeada através do Ato nº 70/2019, publicado em Diário Oficial do Estado de 09/01/2019, no cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS**, para ser a responsável pelo Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, pelo período necessário.

Parágrafo Único. Poderá o Servidora, ora designada, usar de todas as atribuições e/ou determinações contidas no Decreto nº 71 de 20 de março de 2019, bem como, solicitar pessoas para auxiliá-lo, na função investida, podendo delegar atribuições específica, e fazer desligamentos quando necessário.

Art. 2º A servidora designada nos termos desta portaria, gozará de plenos poderes na administração do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva e deverá praticar todos os atos necessários para fiel cumprimento desta, entre outros:

I -Manter o Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva em pleno funcionamento, com os atendimentos necessários à população;

II - Solicitar via Secretaria de Estado de Saúde, aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e a órgãos e

entidades de outras esferas de governo serviços e informações necessárias ao cumprimento de sua missão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde